

第 44 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二一年十一月五日，星期五



Número 44

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Sexta-feira, 5 de Novembro de 2021

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第二副刊 2.º SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

第164/2021號行政長官批示，續任文化產業基金 監事會成員。.....	16212
第165/2021號行政長官批示，續任文化產業基金 信託委員會成員。.....	16212

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2021, que re- nova o mandato dos membros do Conselho Fiscal do Fundo das Indústrias Culturais.	16212
Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2021, que renova o mandato dos membros do Conselho de Curadores do Fundo das Indústrias Culturais.	16212

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第164/2021號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2019號行政法規修改的第26/2013號行政法規《文化產業基金》第二十條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 11/2019, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為文化產業基金監事會成員，任期由二零二一年十一月七日起至十二月三十一日止：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Fiscal do Fundo das Indústrias Culturais, a partir de 7 de Novembro até 31 de Dezembro de 2021:

(一) 唐曉晴，並由其擔任主席；

1) Tong Io Cheng, que preside;

(二) 財政局代表Rebeca Vong；

2) Rebeca Vong, representante da Direcção dos Serviços de Finanças;

(三) 黃浩彪。

3) Vong Hou Piu.

二、本批示自二零二一年十一月七日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Novembro de 2021.

二零二一年十月二十九日

29 de Outubro de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第165/2021號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2019號行政法規修改的第26/2013號行政法規《文化產業基金》第十三條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 11/2019, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為文化產業基金信託委員會成員，任期由二零二一年十一月七日起至十二月三十一日止：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho de Curadores do Fundo das Indústrias Culturais, a partir de 7 de Novembro até 31 de Dezembro de 2021:

(一) 陸波；

1) Lok Po;

(二) 麥健智；

2) José Luís de Sales Marques;

(三) 葉兆佳；

3) Ip Sio Kai;

(四) 何少金；

4) Ho Sio Kam;

(五) 容永恩；

5) Iong Weng Ian;

(六) 飛安達；

6) António José de Freitas;

(七) 何敬麟；

7) Ho Kevin King Lun;

(八) 胡達忠；

8) Wu Tat Chong;

(九) 王世民。

9) Wang Sai Man.

二、本批示自二零二一年十一月七日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Novembro de 2021.

二零二一年十月二十九日

29 de Outubro de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

二零二一年十月二十九日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 29 de Outubro de 2021.

辦公室主任 許麗芳

— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$5.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$5,00